DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
PODER LEGISLATIVO DE SALES	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5.146, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 090/2021 – Pregão Nº 032/2021"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Nutricionista, Francine Alves Manfrim Rodrigues, portadora do CPF: 264.697.508-26, como Gestor e Fiscal do Processo Nº 090/2021 – Pregão Nº 032/2021 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios, destinados ao lanche do trabalhador rural, por um período de 12(doze) meses, conforme disposto em

edital e seus anexos.

CONTRATADA:

 MINIMERCADO SÃO BENEDITO DE SALES LTDA-ME

 LUIZ ANTONIO DOS SANTOS FILHO MINIMERCADO LTDA-EPP

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 /08/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 19 de outubro de 2021

_____

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.147, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 088/2021 – Pregão Nº 030/2021"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, SEBNA ROQUE DE OLIVEIRA FRANÇA, portador (a) do CPF: 246.119.918-30 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 088/2021 – Pregão Nº 030/2021, Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Laboratório, que serão utilizados no "Posto de Pronto Atendimento de Saúde do Município de Sales/SP, mediante requisições, por um período de 12(doze) meses conforme disposto em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

 BECARI COM. PROD. E EQUIP. PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

 DECIO CAMARGO – PROD. E EQUIP. LABORATORIAIS LTDA-EPP

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 19 de outubro de 2021

_____

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE DELIBERAÇÃO
Pregão nº 036/2021
Processo nº 114/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições ante aos termos da ATA de Licitação que a teve por DESERTA, determina e autoriza o cancelamento desse processo e a repetição de um novo processo licitatório, desta feita reformulando os critérios para melhor atender os anseios da municipalidade.

Sales-SP, 19 de Outubro de 2021.

RUDINEI LOPES REIS

Secretário de Administração

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento Contratual

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a Câmara Municipal de Sales/SP, CONTRATANTE e a empresa Fiorilli Software Ltda, CONTRATADA, neste ato representadas por quem de direito, ao final qualificados e assinados, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o Contrato de Nº 003/2019 de licenciamento de uso e locação de sistema integrado de gerenciamento informatizado, com acompanhamento do suporte técnico, firmado pelas partes em 14 de outubro de 2019, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 14 de outubro de 2022.

Cláusula Segunda PREÇO

O preço mensal ajustado pelas partes passa a ser de R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta Reais),

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

perfazendo o valor global de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos Reais)

Cláusula Terceira CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Elemento Econômico: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sales, 14 de outubro de 2021.

.....

Contratante:

João Costa

CPF 018.558.028-99

Presidente da Câmara

.....

Contratada:

José Roberto Fiorilli

CPF 476.609.378-04

Fiorilli Software Ltda

Comunicados

C O N V I T E
AUDIÊNCIA PÚBLICA-

Em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Sales, e o Presidente da Câmara, CONVOCAM os membros desta Comissão e os Senhores Vereadores e CONVIDAM ao público em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no Plenário desta Casa, no dia 03 de novembro de 2021, início às 18h30min, para exposição, discussão e recebimento de sugestões aos seguintes Projetos de Lei de 2021, o qual trata em sua ementa: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SALES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sales 18 de outubro de 2021.

JOÃO COSTA

Presidente da Câmara